



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 08.924.037/0001-18
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 931/2025

DE, 27 DE JUNHO DE 2025.

DENOMINA DE MANOEL EUDES DE OLIVEIRA TRAVESSA QUE FICA ENTRE A RUA QUERUBINA PEREIRA E A RUA SINVAL TIMÓTEO DE MORAIS, MAIS PRECISAMENTE INICIANDO ENTRE AS RESIDÊNCIAS DAS SENHORAS CÍCERA SINAYDE LACERDA DA SILVA E NEUZITE TOMAZ DE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **MANOEL EUDES DE OLIVEIRA** travessa que fica entre a Rua Querubina Pereira e a Rua Sinval Timóteo de Moraes, mais precisamente iniciando entre as residências das senhoras Cícera Sinayde Lacerda da Silva e Neuzite Tomaz de Lucena, **obedecendo as coordenadas geográficas do mapa em anexo.**

Parágrafo Único. Esta homenagem é fruto do reconhecimento a um homem, agricultor, funcionário público, que deixou um grande legado, regado de humildade, simplicidade e caráter, e tantas outras qualidades que o mesmo possuía e quem pôde conviver, pode reconhecer.

Art. 2º. Poder Executivo adotará as providências necessárias para o fim de providenciar a confecção e colocação das placas relativas à denominação da via pública de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 27 de junho de 2025.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional



PREFEITURA DE
BONITO
DE **SANTA FÉ**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 08.924.037/0001-18
Gabinete do Prefeito



📍 coordenada 1

Local
7°18'59"S 38°31'05"W

📍 coordenada 2

Local
7°19'01"S 38°31'04"W

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:65BCE693

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00024/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo serviços de mecânica geral, lanternagem, pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, hidráulica, suspensão, reboque, reposição de acessórios, vidraceiro, ar-condicionado, retífica de motor, para os veículos da frota e máquinas pertencentes ao Município de Bom Sucesso-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AUTO PEÇAS SÃO FRANCISCO - R\$ 1.091.300,00.

Bom Sucesso - PB, 26 de Junho de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:4D2DFEE2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE 14 PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA ANEXO DESTES EDITAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00138/2024 - M H F de Freitas Eireli - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 25.06.25

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:6560B645

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR COM FORNECIMENTO DO VEÍCULO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEIS, NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2023. ADITAMENTO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00029/2023 - Francisco Soares Diniz Junior 01734225432 - 5º Aditivo - Referente a dias trabalhados além do montante contratado no ano/calendário letivo de 2024, em razão da greve no IFPB, Campus de Catolé do Rocha/PB, conforme justificativas apresentadas pelo contratado. Em razão desse acréscimo de dias, o contrato será aditado, na forma de pagamento indenizatório, no valor de R\$ 21.309,08 (vinte e um mil, trezentos e nove reais e oito centavos), passando de R\$ 234.399,88 para R\$ 255.708,96. ASSINATURA: 12.06.25

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:DCC0CC93

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 931/2025 - DENOMINA DE MANOEL
EUDES DE OLIVEIRA TRAVESSA QUE FICA ENTRE A RUA
QUERUBINA PEREIRA E A RUA SINVAL TIMÓTEO DE
MORAIS

LEI MUNICIPAL Nº 931/2025
DE, 27 DE JUNHO DE 2025.

DENOMINA DE MANOEL EUDES DE OLIVEIRA TRAVESSA QUE FICA ENTRE A RUA QUERUBINA PEREIRA E A RUA SINVAL TIMÓTEO DE MORAIS, MAIS PRECISAMENTE INICIANDO ENTRE AS RESIDÊNCIAS DAS SENHORAS CÍCERA SINAYDE LACERDA DA SILVA E NEUZITE TOMAZ DE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de MANOEL EUDES DE OLIVEIRA travessa que fica entre a Rua Querubina Pereira e a Rua Sinval Timóteo de Moraes, mais precisamente iniciando entre as residências das senhoras Cícera Sinayde Lacerda da Silva e Neuzite Tomaz de Lucena, obedecendo as coordenadas geográficas do mapa em anexo.

Parágrafo Único. Esta homenagem é fruto do reconhecimento a um homem, agricultor, funcionário público, que deixou um grande legado, regado de humildade, simplicidade e caráter, e tantas outras qualidades que o mesmo possuía e quem pôde conviver, pode reconhecer.

Art. 2º. Poder Executivo adotará as providências necessárias para o fim de providenciar a confecção e colocação das placas relativas à denominação da via pública de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 27 de junho de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:384C21D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 932/2025 - DENOMINA DE JOSÉ
VANALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, TRAVESSA QUE SE
INICIA ENTRE A RUA JOÃO CAMBOTA E RUA SINVAL
TIMÓTEO DE SOUSA, NO BAIRRO ANTOLÂNDIA DA
NOSSA CIDADE

LEI MUNICIPAL Nº 932/2025
DE, 27 DE JUNHO DE 2025.

DENOMINA DE JOSÉ VANALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, TRAVESSA QUE SE INICIA ENTRE A RUA JOÃO CAMBOTA E RUA SINVAL